



Câmara Municipal de Guararapes

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em engenharia de áudio ou sonorização profissional para prestação de serviços de **consultoria, regulação, monitoramento preventivo e orientação técnica** dos sistemas de som do Plenário da Câmara Municipal.

1.2. Os serviços têm por finalidade assegurar o adequado funcionamento do sistema de áudio utilizado nas sessões legislativas, gravações oficiais e transmissões institucionais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade e a confiabilidade do sistema de sonorização do plenário, elemento essencial para a adequada condução das sessões legislativas, para a clareza das manifestações dos parlamentares, para a integridade das gravações oficiais e para a qualidade das transmissões ao vivo realizadas pela Câmara Municipal, assegurando-se a plena publicidade e compreensão dos trabalhos legislativos pelos presentes e pelos munícipes que acompanham as atividades institucionais.

2.2. A ausência de acompanhamento técnico especializado pode ocasionar falhas de áudio, microfônias, distorções ou interrupções no sistema de sonorização, circunstâncias que podem comprometer a compreensão dos debates legislativos e prejudicar a qualidade das gravações e transmissões realizadas pela Câmara Municipal.

2.3. A contratação de consultoria técnica especializada possibilita a realização de acompanhamento preventivo do sistema de áudio, permitindo a identificação antecipada de falhas, desgastes ou irregularidades nos equipamentos, o que contribui para a manutenção da qualidade do serviço, reduz a ocorrência de interrupções durante as sessões legislativas e evita gastos emergenciais com substituição de equipamentos.



Câmara Municipal de Guararapes

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A contratada deverá realizar as seguintes atividades:

3.1.1. Equalização e Alinhamento: Regulagem técnica da mesa de som para garantir o equilíbrio de frequências, evitando microfônias e distorções no plenário e na transmissão.

3.1.2. Check-list de Equipamentos: Inspeção física e funcional de:

- Microfones (cápsulas, pilhas/baterias e bases);
- Cabeamento (testes de continuidade e integridade de conectores XLR/P10);
- Mesa de som (faders, ganhos e saídas auxiliares);
- Amplificadores e processadores de áudio;
- Caixas acústicas (alto-falantes e drivers).

3.1.3. Suporte ao Setor de Compras: Emissão de **Laudo Técnico** imediato em caso de equipamento avariado ou obsoleto, descrevendo o defeito e a impossibilidade de reparo simples.

- Elaboração de **Memória Descritiva/Especificação Técnica** para balizar novos editais ou cotações de compra, garantindo a compatibilidade com o sistema atual.

3.2. PERIODICIDADE

3.2.1. 02 (duas) visitas técnicas mensais programadas.

3.2.2. Suporte remoto sob demanda.

4. ESTIMATIVA DE VALORES E CRITÉRIO DE JUGAMENTO

4.1. A estimativa de valor da contratação será definida a partir de pesquisa de preços realizada junto ao mercado, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelos regulamentos aplicáveis à Administração Pública.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, considerando-se a natureza contínua da prestação dos serviços.

4.3. O regime de execução adotado será o de prestação de serviços contínuos.



Câmara Municipal de Guararapes

5. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A empresa interessada deverá comprovar experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

6.2. A comprovação da experiência poderá ser realizada mediante apresentação de atestado ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstrem a realização de serviços na área de engenharia de áudio, sonorização profissional ou consultoria técnica em sistemas de áudio.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor designado pela Câmara Municipal de Guararapes.

7.2. O fiscal do contrato será responsável por atestar a execução dos serviços, registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após emissão nota fiscal e relatório dos serviços prestados no período.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária em conta corrente de titularidade da empresa contratada.

8.3. O documento fiscal deverá, obrigatoriamente, estar emitido em nome da empresa prestadora dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Câmara Municipal de Guararapes

- 9.1. Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.2. Disponibilizar técnico qualificado para as visitas programadas.
- 9.3. Fornecer Relatório Mensal de Atividades, além de detalhar o estado de cada componente.
- 9.4. Prestar orientação remota em casos de urgência (ajustes simples de configuração).
- 9.5. Garantir que a regulagem do som atenda às normas de conforto acústico para os presentes.
- 9.6. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

10. Das Vedações e Impedimentos (Cláusula de Transparência)

- 10.1.** Fica expressamente **vedada** à empresa contratada a comercialização, fornecimento ou intermediação de quaisquer equipamentos, componentes ou insumos de som (cabos, microfones, mesas, alto-falantes, etc.) para a Câmara Municipal durante a vigência deste contrato.
- 10.2.** O papel da contratada restringe-se exclusivamente à consultoria, regulagem, emissão de laudos técnicos e auxílio na especificação de novos itens para o setor de compras.
- 10.3.** Caso seja identificada a necessidade de aquisição de novos equipamentos, a contratada deverá fornecer especificações técnicas imparciais, visando garantir a ampla competitividade no processo de compra da administração pública.

11. VIGÊNCIA

- 11.1. O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos, prorrogável, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei Federal n.º 14.1333/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente.
- 11.2. A fixação de prazo contratual mais amplo também se justifica pela natureza técnica e continuada dos serviços de monitoramento e regulagem do sistema de sonorização do plenário. Trata-se de sistema que possui características específicas de instalação,



Câmara Municipal de Guararapes

distribuição de caixas acústicas, posicionamento de microfones, níveis de ganho e equalização próprios do ambiente legislativo. A alternância frequente de empresas responsáveis pela regulagem e acompanhamento técnico pode acarretar perda de histórico de ajustes realizados, necessidade de reconfiguração do sistema e período de adaptação do novo prestador, circunstâncias que podem comprometer a estabilidade do áudio durante as sessões legislativas e, conseqüentemente, a adequada condução dos trabalhos parlamentares e das transmissões institucionais. Nesse contexto, a manutenção de um mesmo prestador por período mais prolongado favorece a continuidade técnica do serviço e contribui para maior eficiência operacional do sistema de sonorização.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A dotação Orçamentária a ser utilizada para alocação das despesas neste exercício de 2026 será a seguinte:

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Ficha 07.

Guararapes, 09 de abril de 2026.

PABLO FERNANDO DE MATO

Diretor Adm. Parlamentar